

Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº. 84/2020

Institui no Calendário Oficial de Eventos a "Semana Municipal Quebrando o Silêncio" que antecede o quarto sábado de Agosto e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1° - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos de São Sebastião, a "Semana Municipal Quebrando o Silêncio, a ser realizada anualmente, na semana que antecede o quarto sábado de Agosto, dia dedicado à Campanha Mundial "Quebrando o Silêncio";

Artigo 2º- A "Semana Municipal Quebrando o Silêncio" tem como objetivo divulgar e conscientizar a população para os constantes abusos e formas de violência como físicas, morais e sexuais contra mulheres, crianças, jovens e idosos, visando conscientizar toda a sociedade sobre a importância das redes protetivas e de ações de prevenção a esses problemas, bem como a adoção de políticas de atendimento adequadas;

Artigo 3º - Durante a "Semana Municipal Quebrando o Silêncio" serão promovidas palestras, fóruns, manifestações, debates em escolas e demais espaços públicos, em ações multidisciplinares, de orientação à comunidade e ao próprio público alvo sobre como alertar e combater todas as formas de violência dando voz às pessoas e estimulando-as a denunciar casos de violência em geral.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 01 de Setembro de 2020.



Câmara Municipal de São Sebastião Litoral Norte - São Paulo

Autor

Jose Reis de Jesus Silva Reis Vereador



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI № <u>84</u> / 20 20

Entrado em <u> 04 / 09 / 20</u>	Arquivado em//
Veneador José Reis de Jesus Si ASSUNTO: "Institui no Calendário Oficial	DISTRIBUIÇÃO:
de Eventes à "Semana-Muni- cipal Auebrando es Silêncis" que antecede o quarto saba	
de de Ageste e de outras pronis dências	
	aprovado

PROC... FOLHA: 01 ASS... light

ASSUNTO:

,	•
a Tropin	
para amálise e paricir.	
100000 10000000000000000000000000000000	
. 04/09/20	
7	
Michele Helene Santos Res	
Michele Helene Samo Michele Helene Samo Coordenador Legislativo Latricula: 655	
Coordenador 2005 Matricula - 655	
	·
a fra Janama para	
a alia a parecer. 04/09/2020	
Câmara Mujicipal de São Sebastião	
Nication Anselmo do Rego Junior	,
Procurador da Câmara Municipal	
1 60 70	
! AO DIRETOR DE ASSONTOS	
LEGICLA TIVOS.	
DOAS LAVIAS IMPRETORS	
Somewie No Anuario.	
RuneTon AS comissors	
PERTINGUTES PARA GMISTAD	
THE PANELER NOS THEMPOS	
no RIM CMSS.	1
55. 21/09/4020	
11/1/20	3
N. C. S.	
Jámara vicinicipa de São Sebasitão DrªJanaína Furlanetto	
Advogada OAB/SP 237561-D Watricula 773	
Matricula 113	



Litoral Norte - São Paulo

PROJETO	DE LE
Nº, 84/2	2020

PROC		
FOLHA.	02	
ASS.	-flegh	
· *****************	V.	

"Institui no Calendário Oficial de Eventos a 'Semana Municipal Quebrando o Silêncio" que antecede o quarto sábado de Agosto e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1° - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos de São Sebastião, a "Semana Municipal Quebrando o Silêncio, a ser realizada anualmente, na semana que antecede o quarto sábado de Agosto, dia dedicado à Campanha Mundial "Quebrando o Silêncio":

Artigo 2º- A "Semana Municipal Quebrando o Silêncio" tem como objetivo divulgar e conscientizar a população para os constantes abusos e formas de violência como físicas, morais e sexuais contra mulheres, crianças, jovens e idosos, visando conscientizar toda a sociedade sobre a importância das redes protetivas e de ações de prevenção a esses problemas, bem como a adoção de políticas de atendimento adequadas;

Artigo 3º - Durante a "Semana Municipal Quebrando o Silêncio" serão promovidas palestras, fóruns, manifestações, debates em escolas e demais espaços públicos, em ações multidisciplinares, de orientação à comunidade e ao próprio público alvo sobre como alertar e combater todas as formas de violência dando voz às pessoas e estimulando-as a denunciar casos de violência em geral.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 01 de Setembro de 2020.

José Reis de Jasus Silva

VEREADOR

Praça Professor Antônio Argino, 84 Centro São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000 Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br Fiscalize seu Município www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

À COMISSÃO DE J E REDAÇÃO	USTIÇA, I	.EGISLAÇ	ÃO ,
Para o carecer			4 4 4 4
SALA VEREADOR:	ZINO MILI	TÃO DOS A	SANTOS
			23.0
PI	ESIJEN	rÉ	******

PROC... FOLHA: O& verso ASS.: Jyl

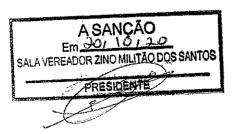
:PROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS. O paracur

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS



A pauta da ordem do dia da próxima sessão
Em. 13/10/20
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS. O TRANSPORTOS O PRESIDENTE DE PR



Litoral Norte - São Paulo

PROC		
FOLHA:	03	
ASS	JGI	

JUSTIFICATIVA

Em 21 de outubro de 2019, o governador João Dória, sancionou a Lei nº 17.186, criada pelo Projeto de Lei da Deputada Dra. Damaris Moura (PHS), instituindo o "Dia da Campanha Quebrando o Silêncio" no Estado de São Paulo, a ser celebrado, anualmente, no 4º sábado do mês de agosto. A proposta é orientar as vítimas de violência doméstica, em especial, crianças, mulheres e idosos, para que possam denunciar maus tratos, abusos e todas as formas de violência sofridas como morais, sexuais e físicas.

Vários estados e municípios do País também instituíram leis semelhantes criando o "Dia da Campanha Quebrando o Silêncio", ou a "Semana Municipal Quebrando o Silêncio", a exemplo da proposta que apresentamos para que esse tema tome vulto e seja debatido, com realizações de ações e manifestações, em âmbito municipal, na semana que antecede o quarto sábado de Agosto quando é, comemorado anualmente, o "Dia da Campanha Quebrando o Silêncio"

Instituída pela Igreja Adventista em 2002, em oito países da América do Sul, como Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai, a campanha promove, no quarto sábado de Agosto, várias ações e mobilizações de conscientização para o combate da violência com a proposta de salvar vidas. Apesar de ser um tema trabalho o ano inteiro, nesse período ele ganha enfoque especial para que as pessoas criem condições de dar um basta à violência com o apoio do Governo, da sociedade, instituições públicas e particulares engajadas na proposta.

Muito bem estruturada e com site específico (quebandoosilencio.org), a campanha também tem como lema abordar questões diversas ligadas ao tema do combate à violência e todas as formas de agressões envolvendo pessoas de todas as idades, estudantes e a família, em geral, além de ter um trabalho específico, com linguagem diferenciada, ao público infantil e juvenil. Entre esses temas, já foram abordadas questões como Bullying, Suicídio, Inclusão Social, Os filhos e os perigos da Internet, Paz para um Mundo Melhor, Lições de Vida, Família, cuide, ame e proteja, Eu quero Paz e Dizendo Não à Violência, entre outras.

Com a campanha, busca-se, também, a promoção da paz para um mundo melhor, bem como o resgate dos valores cristãos do amor e respeito ao próximo, fortalecendo as famílias que são facilitadoras da interiorização de valores, como explicado no site da campanha.A proposta é a união de todos como Governo, ONGs, instituições religiosas e empresas privadas para conseguir terminar com a violência que atinge a sociedade em todos os níveis.



Litoral Norte – São Paulo

"O abuso infantil, a violência contra a mulher e o abuso ao idoso abrangem grande parte da violência familiar e ocorrem, justamente, no lugar em que as pessoas deveriam se sentir mais seguras: seu próprio lar", aponta o site, frisando que a "Campanha Quebrando o Silêncio tem o intuito de orientar as vítimas na busca de ajuda dos órgãos competentes quebrando, assim, o ciclo da violência".

Por todos os fatos expostos e pela importância do tema para a nossa sociedade é que peço o apoio de todos os parlamentares desta Casa no apoio a esse projeto instituindo no Calendário de Eventos de São Sebastião a "Semana Municipal Quebrando o Silêncio" na semana que antecede o quarto sábado de Agosto dedicado à campanha mundial.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 01 de Setembro de 2020.

> José Reis de Jesus Silva "REIS"

VEREADOR



Litoral Norte – São Paulo

PROCURADORIA

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 84/2020- "Institui no Calendário Oficial de Eventos a 'Semana Municipal Quebrando o Silêncio' que antecede o quarto sábado de Agosto e dá outras providências."

BASE LEGAL: art. 30, I, da Constituição Federal, art. 7, I, da Lei Orgânica do Município.

Examina-se.

Projeto de Lei de iniciativa parlamentar, de autoria do n. Vereador José Reis de Jesus Silva,

Infere-se da leitura do Projeto de Lei, que o objeto da norma, não trata de matéria cuja iniciativa legislativa seja reservada ao Chefe do Poder Executivo.

Tanto o poder Legislativo como o Executivo detém competência para editar normas gerais e abstratas e de interesse local, no sentido de inovar o calendário oficial.

O texto do PL sob análise, em suma, se destina à informação sobre o combate a violência, tanto física como moral, em todas as idades e gêneros, inexistindo atos de gestão que pudessem caracterizar afronta ao princípio da separação de poderes.

Face ao exposto, opino que o presente Projeto de Lei coaduna-se com o ordenamento constitucional em vigor, tratando-se de matéria de interesse local (art. 30, I da CF, art. 7, I da LOM).

Encaminho à consideração superior das Comissões pertinentes para emissão de parecer, nos termos do RICMSS.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO Litoral Norte - São Paulo

)	07.1	2020°	Comments
PRO	oc.: 841	<u> </u>	
FOI	HA: 96		
AS	3.:	is as an action to the	

DO QUÓRUM DE VOTAÇÃO

Art. 39 da LOM "As leis ordinárias exigem, para a sua aprovação, o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara Municipal."

São Sebastião, 16 de setembro de 2020. ^

Procuradora da Câmara Municipal de São Sebastião



Litoral Norte – São Pau

FOLHA: 07
ASS. D

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 84/2020.

De autoria do vereador José Reis de Jesus Silva, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que "Institui no Calendário Oficial de Eventos a "Semana Municipal Quebrando o Silêncio", que antecede o quarto sábado de agosto e dá outras providências".

A proposta desse projeto é orientar as vítimas de violência domestica, em especial, crianças, mulheres e idosos, para que possam denunciar maus tratos, abusos e todas as formas de violência sofridas como morais, sexuais e físicas.

Por fim, essa Comissão após análise e de acordo com o parecer jurídico dessa Casa de Leis, resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades.

É o parecer.

Pedro Renate

SECRETARIO

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2020; PROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

Elias Rodrigues de Jesus PRESIDENTE

José Reis de Jesus Silva

MEMBRO



Litoral Norte – São Paulo

PROC		
FOLHA:	08	
ASS	flyff	

Ofício nº. 210/2020

São Sebastião, 21 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Projeto de Lei nº. 84/20** de autoria do vereador José Reis de Jesus Silva, aprovado por unanimidade de votos em sessão ordinária realizada no dia 20 de outubro p.p., para devida sanção.

Atenciosamente,

Edivaldo Pereira Campos

"Teimoso"

PRESIDENTE

À Sua Excelência

FELIPE AUGUSTO

Prefeito Municipal de

São Sebastião/SP





PREFEITURA DE SÃO SEB ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO

PROC.

0.0 FOLHA:

ele<u>sana</u>tik

ASS.:

LEI

N.º 2761/2020

Institui no Calendário Oficial de Eventos a "Semana Municipal Quebrando o Silêncio" que antecede o quarto sábado de Agosto e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos de São Sebastião s "Semana Municipal Quebrando o Silêncio, a ser realizada anualmente, na semana que anteceos 🗦 quarto sábado de Agosto, dia dedicado à Campanha Mundial "Quebrando o Silêncio";

Artigo 2º- A "Semana Municipal Quebrando o Silêncio" tem como objetivo divulgar e conscientizar a população para os constantes abusos e formas de violência como físicas, morais e sexuais contra mulheres, crianças, jovens e idosos, visando conscientizar toda a sociedade sobre a importância das redes protetivas e de ações de prevenção a esses problemas, bem como a adoção de políticas de atendimento adequadas;

Artigo 3º - Durante a "Semana Municipal Quebrando o Silêncio" serão promovidas palestras, fóruns, manifestações, debates em escolas e demais espaços públicos, em ações multidisciplinares, de orientação à comunidade e ao próprio público alvo sobre como alertar e combaler todas as formas de violência dando voz às pessoas e estimulando-as a denunciar casos de violência em geral.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião. 🗳 de novembro de 2020.

FELIPÉ AUGUSTO

Prefeito

Projeto de Lei 084/2020 Vereador José Reis de Jesus Silva "REIS" CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

20 DATA O

"Fiscalize o seu município" - www.portaldocidadao.tce.s



SÃO SEBASTIÃO

c (acomicina)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

ASS.

LEI N.º 2759/2020

LEI N.º 2759/2020

"Dispõe sobre denominação da Ponte localizada no Bairro Barra do Una."

"ELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e eto sanciona e promuiga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa e denominar-se "PONTE VICENTE DE PAULA ALVES", a ponte Barra do Una-Juquey, localizada no Bairro Barra do Una, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revegando-se as disposições

em comano. São Sebastião, 03 de novembro de 2020. FELIPE AUGUSTO

LEI N.º 2760/2020 LELIN.- Z/DVZVAZ. Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento prioritário os portadores de fibromialgia na mercação de sessões de fisioterapia pelo Poder Público Municipal no âmbito do Município de São. Sebastião e

dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido atendimento prioritário aos portadores de fibromialgia na marceção de sesções de fisionerapia peto Poder Público, no âmbito do Município de São Sebestião, junto às empresas e profissionais contratados para a referida prestação de serviço.

§1º- Entende-se por atendimento prioritário a não obrigatoriedade das pessoas protegidas por esta Let aguardarem em filas ou a de servem atendidas de forma preferencial tento na marceção das sossões, quanto na realização, perante os estabelecimentos prestadores de serveços.

Art. 2º - A prioridade garantida por esta Let está sujeita a apresentação da Carteira de Identificação da Pessoa Portadora de Fibromialgia, emitida pelo Município, conforme estabelecido na Lei nº 2696/20.

Art. 3º - A não observência dos direitos previstos nesta Let, implicará em sanções aos infratores, a ser regularmentada pelo Poder Essocutivo Municípial, por cada autuação, aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 4º - As destrezas decorrantes da avanção da acuação da portada de Art. 4º - As destrezas decorrantes da avanção da acuação.

reincidencia.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações organientárias próprias, previstas no organiento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

comrane. São Sebastão, 04 de novembro de 2020. FELIPE AUGUSTO Prefeito

LEI N.º 2761/2020

LEI N.º 2761/2020
Institul no Calendário Oficial de Eventos a "Semans Municipal Quebrando o Silêncio" que anfecede o quarto sábado de Agosto e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições (agais;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos de São Subastião, a
"Semana Municipal Quebrando a Silêncio, a ser realizada anualmente, na semana que antecede o quarto
sábado de Agosto, dia dedicado a Campanha Mundial "Quebrando o Silêncio";
Artigo 2º - A "Semana Municipal Quebrando o Silêncio" tem como objetivo divulgar
e conscientizar a população para os constantes abusos e formas de violência como discisa, morais e
sexuals contra mulheres, crianças, jovens e idosos, visando conscientizar dos a seciedada sobre a
importância das redes protetivas e de ações de prevenção a assas problemas, bem como a adoção de
políticas de stendimento adequadas;
Artigo 3º - Durante a "Semana Municipal Quebrando o Silêncio" serão promovidas
palestres, fóruns, manifestações, debrates em esculas e demais estas por proprio
mutidisciplinares, de cirentação à comunidade e ao próprio público alvo sobre como alertar e combater
todas as formas de violência dando voz às pessoas e estimulando-as a denunciar casos de violência em
ceral.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação São Sebastião, 04 de novembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO Prefeito

LEI N.º 2762/2020

N.º 2/62/2020 ra a denominação da Rua Terezina para Rua Christovam dos Passos, no bairro de Camburi. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais; DECRETA:

DECRETA:
Artigo 1º - Fica alterado a atual denomineção da Rua Terezina para Rua Christovam dos
Passos, no bairro de Camburi.
Artigo 2º - Fica o Peder Executivo autorizado a colocar placas de identificação a ser

afixado no local.

it. Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação São Sebastão. 04 de novembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 7982/2020
"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 6905/2017, de 22 de setembro de 2017."
"ELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de 586 Sebastião, no exercido de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

lagais, que lhe confere a Lel Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica revogado o Decisto nº 5995, de 22 de setembro de 2017, que declarou
desapropitação amigávet ou judicial o imóvel situado neste Município na Rua Auta Pinder, nº 33, de
inscrição cadastral 3134, 142, 144, 9317, 5006, com área de 180,00 m², cuja Matricula nº 42,832 consta
como proprietária MARCIA MIZUE MURAYAMA, que se destinará projeto de implantação do Legislativo
Municípal, que assim se descreve e se caracteriza:
IMÓVEL: "UM TERRENO, situado nesta cidade, medindo 6,00m na frente igual largura na
linha do fundo; por 30,00 m da frente ao fundo, em ambos os tados, encerrando a fade tel 80,00 m²
confrontando; na frente com a Rua Auta Pinder, no lando direño de quam da frente o ofina, com o imóvel nº
45 de Rua Auta Pinder (Matricula nº 2,900); no lado esquendo, com o objeto da matrícula nº 42,831; e no
fundo com o Indivel matriculado sob e nº 42,708, designado para eleito de localização como parte dos
fundos numeros 1 e 2-D, da quadra 1 (mm)".

Art. 2º - Este Deveto enita em vigor na dela de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebasilão, 26 de outubro de 2020.

Profetto
Ano 194 - Profetitura de São
Profetto

Prefeito

Edicão 853 - 04 de No DECRETO Nº 7990/2020

DESPÕE sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas

atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 14779/2019, de 07 de novembro de 2019, requerido por LUZIA MARIA DO NASCIMENTO, que solicita beneficio de pensão em rezão do óbito do servidor apresentado VALTER DO NASCIMENTO, em 02/11/2019;

CONSIDERANDO, a Ata de Reunão do Conseiho do INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO - SÃO SEBASTIÃO - PREV, laviada no dia 05/02/2020, assinada pelos Conseiheiros presentes, deferindo o beneficio requerido na forma da Lei, anexada no Livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada PENSIONISTA, nos termos da Lei, a Sra. LUZIA MARIA DO NASCIMENTO na condição de esposa, conforme os termos do Art, 102, inciso I e §7º, da LC 241/2019.
Artigo 2º - Perceberá o berreficio calculado com base na última remuneração recebida pelo falecido na data do ôbto em 62/11/2019, na proporção de 100½ (cem por cento) para si, com reajustas pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social) nos termos do art. 122, I e 124, §7º, III, T°, da LC 241/2019.
Artigo 3º - Esto Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroxigindo seus efeitos a 02/11/2019 e revogando-se as dispusições em contrário.
São Sebasião. 28 de outubro de 2020.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 7991/2020
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebestião, no exercicio de suas

atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº 1892/2020, de 10 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto
Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no día 17/09/2020, assinada pelos Conselheiros
presentes, deferindo o beneficio requerido na forma da Lei, anexada no livro de Atas e publicada no Portal

do Instituto:

do instituto:

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme disposar no Art 8° de EC nº 41/2003 (Segunda Regra de Transição).

DECRETA:
Artigo 1º - É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor JOSÉ LUIZ
OLIVEIRA DOS SANTOS matricula nº 3989-6, admitido em 08 de abril de 1995, no cargo de Auxiliar de
Enfermagem, Referência 6, Grau 1º.
Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais e com reajustes pelo RPPS – Regime
Próprio de Previdência Sociel.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de novembro de 2020.
São Sebastião, 28 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO

DECRETO Nº 7995/2020

"Estabelece o Valor de Referência do Município → VRM para o exercício de 2021 e dá outras providência

providências"
FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebestião, no exercício de suas atribuições legais
que lhe confere a Lei Orgánica do Municipio de São Sebestião.
CONSIDERANDO que o Municipio de São Sebestião adotou o Valor de Referência do Municipio
VRM como unidade monetétia padrão, que serve de base para o cálculo das importâncias
conespondentes a tributos, faixas de tributação, multas fiscais e administrativas ou outras panalidades e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.559/2018, de 08 de junho de

2018;

CONSIDERANDO que para a atualização monetária do Valor de Referência do Município - VRM, será aplicado, como Indice oficial do Município, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do IBGE, cujo indice de atualização para o exercício de 2021 é 2,89% (dois inteiros e sessenta e nove centásimos por cento), relativo à variação acumutada no INPC/IBGE do período de agosto de 2019 a julho de 2020.

de 2020.

D E C R ET A:

Art. 1º - Fica fixado o Valor de Referência Municipal - VRM em R\$ 3,66 (três reais e pessenta e seis centarces), para o exercició de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

\$35.0 \$\text{Sebesta}\$ (4) de novembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO

PELIPE AUGUSTO

DECRETO Nº 7996/2020
"Retificação do Decreto nº 7966, de 13 de outubro de 2020."
FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe são conferdas por Lei, DECRETA:

Art. 1% Retifica-se o artigo 1.º, de Decreto nº 7966 de 13 de outubro de 2020, que passa

a ter a seguinte redeção: "Art. 1º. Relifica-se o artigo 1.º, do Decreto nº 7935 de 25 de setembro de 2020, que

*Art. 1º- Reidica-se o artigo 1.º, do Decreto nº 7936 de 25 de satembro de 2920, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º- Este decreto entra am vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de novembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO

AND THE RESIDENCE OF THE PROPERTY OF THE PROPE

Extrato do Contrato Administrativo nº 005/2020
Contratadat Ecc-rad Serviços de Diagnásticos por Imagem Ltda.
Contratante: Inmandade da Santa Casa Coração de Jesus - Hospital de Cilinicas de São Sebastião,
Objeto: presiação e execução de serviços de exemes de tomografia com contraste.

Vigência: 60 (sessenta) dias Processo: 019/2020

Dispensa: 003/2020 Vaior Global: R\$ 49.871.67 (quarenta e nove mil, oltocentos e setenta e um reais e sessanta e sete

Goden. 1006) 29/10/2020. von: Wilmar Ribeiro do Prado pela Contratante e Cristiane Cabral da Silva Nogueira pela Contratada.

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Dissip Oficial Two house Managed in Sea Sebestiča i prohovida pala Secretaria de Seasone, Departmento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO あった語句 4-5 mm MVが to Hypelmin m 2006年213 Luciona Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/5P

www.ronsebastide.ro.gov.br